

Regulamento Específico Voleibol

CERGS 2024

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Voleibol do Campeonato Estudantil do RS-CERGS/2024 obedecerá às regras oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever no mínimo 10 (dez) e máximo de 12 (doze) estudantes-atletas, 1 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico, por gênero.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Parágrafo único - Na fase final da competição, disputa de 1º e 2º lugares a partida será disputada em melhor de 5 (cinco) sets, sendo os 4 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 8º - A altura da rede para o naipes feminino será de 2,20m e para o naipes masculino será de 2,35m.

Art. 9º - Será permitido jogar com líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. Será permitido, também, substituir o líbero em cada partida, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

Art. 11 - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

Art. 12 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 13 - O sistema de disputa será estabelecido em reunião técnica com os representantes das Instituições de Ensino.

CAPÍTULO IV – Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória (2x0 e 2x1) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (25x0; 25x0) a favor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (Disputa final – 25x0; 25x0; 25x0) a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0; 25x0) contra;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (Disputa Final – 25x0; 25x0; 25x0) contra.

Parágrafo único: O critério de classificação na tabela para a fase semifinal será determinado pela soma de pontos obtidos, ordenando as equipes da maior pontuação para a menor.

CAPÍTULO V – Dos Critérios de Desempate

Art. 15 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
• confronto direto;	• maior número de vitórias;
	• maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
	• maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
	• maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas; • maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;
	• sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO VI – Do Uniforme

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;
- A identificação do capitão da equipe deverá seguir as especificações estabelecidas na Regra Oficial do Voleibol;
- A numeração contida no calção é facultativa;
- Tênis e meias (com altura acima do tênis);
- Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;
- O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;
- Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;
- O tempo de aquecimento será determinado previamente na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art. 17 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, para os estudantes-atletas, professor/técnico e assistente/técnico.

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.